PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA MPS/SPC/SRP/INSS Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2005

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, A SECRETÁRIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E A DIRETORA SUBSTITUTA DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolvem:

Estabelecer as regras que disciplinarão a seleção de Auditores-Fiscais da Previdência Social para o desenvolvimento de atividades vinculadas à Secretaria da Previdência Complementar.

1. – Considerando o disposto nos artigos 12 a 17 do ANEXO I do Decreto nº 5469, de 15 de junho de 2005, que define as competências da Secretaria da Previdência Complementar; os termos da Portaria MPS/GAB n.º 1026, de 16 de junho de 2005, que determinou a cessão de Auditores Fiscais da Previdência Social – AFPS para desempenhar as atividades relacionadas à fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, bem como o Memorando-Circular SRP n.º 14/2005, que trata da distribuição de AFPS no Ministério da Previdência Social, conforme determinado pelo art. 19 da Medida Provisória nº 258, de 2005, comunicamos a Vossas Senhorias que estarão abertas, no período de 08/08/2005 a 12/08/2005, as inscrições para os Auditores Fiscais da Previdência Social que tenham interesse em exercer suas atividades de fiscalização junto à Secretaria da Previdência Complementar, passando a serem lotados nas cidades de Brasília/DF, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Porto Alegre/RS e São Paulo/SP.

2. – O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

2.1 – Primeira Etapa – Análise curricular por meio de Ficha de Inscrição;

2.2 – Segunda Etapa – Entrevista.

I - Da Primeira Etapa
Análise curricular por meio de Ficha de Inscrição

3. – Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexo I, sem emendas ou rasuras encaminhando-a, pessoalmente ou por SEDEX, ao Serviço de Protocolo desta Secretaria, até o último dia da inscrição no endereço a seguir indicado:

Ministério da Previdência Social - Secretaria da Previdência Complementar
Departamento de Fiscalização – DEFIS
Esplanada dos Ministérios – Bloco F – Sala 625A
CEP: 70.059-900 - Brasília-DF.

3.1 - Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato deverá fazer opção pelas áreas geográficas previstas nesta Portaria Conjunta, na qual pretende ter sua lotação bem como o local para o exercício de suas atividades. A lotação será aquela para a qual deverá, caso selecionado dentre o número de vagas, solicitar sua remoção, de acordo com os termos previstos no inciso II do art. 36 da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990.

3.2 - Aos candidatos é facultado exercer até duas opções de área geográfica. O candidato que não obtiver colocação em sua primeira opção poderá concorrer pelas vagas remanescentes da outra área geográfica não preenchida totalmente em primeira opção.

3.3 – O número de vagas por área geográfica é o estabelecido no quadro a seguir:

Localidades	N° de vagas
Brasília/DF	74
Belo Horizonte/MG	03
Recife/PE	10
Rio de Janeiro/RJ	15
Porto Alegre/RS	10
São Paulo/SP	15
Total	127

3.4 – Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido, bem como aquelas de servidores que não fizerem a opção prevista no item anterior. Será considerada a data de postagem para efeito de validade da inscrição.

3.5 – As fichas de inscrição receberão um número de protocolo, com data e hora, conforme ordem de chegada no endereço previsto no item 3.

3.6 – Os candidatos poderão acompanhar o processo de seleção por meio da intranet do Ministério da Previdência Social, na página http://www-spcweb/, *link*: "Processo Seletivo SPC".

4. – Recebida a documentação de que trata o item anterior, será promovida pelo Departamento de Fiscalização, após o término do prazo fixado para as inscrições, a análise dos currículos, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) Curso Superior:

a.1) Atuaria	06 pontos
a.2) Economia/Engenharia/Computação/Estatística /Matemática/Física	05 pontos
a.3) Direito/Ciências Contábeis/Administração de Empresas	04 pontos
a.4) demais cursos superiores	03 pontos

Com relação ao candidato que possuir mais de um curso superior, será considerado o máximo de 06 pontos para esta alínea.

b) Curso de Pós-Graduação

Doutorado	02 pontos
Mestrado	01 ponto
Especialização (no mínimo 120 horas)	0,5 ponto

O candidado que possuir mais de um curso de Pós-Graduação terá os respectivos pontos somados, totalizando-se no máximo de 02 pontos para esta alínea. Não serão considerados os cursos de formação integrantes de fases de concursos públicos.

c) Cursos na área de investimentos (mercado de renda fixa, de renda variável ou imobiliário), na área de previdência privada ou atuária será atribuído 0,25 ponto por curso com carga horária acima de 20 horas, totalizando, o máximo de 01 ponto para esta alínea.

d) Cursos de Excel ou Access

Avançado	0,50 ponto
Intermediário	0,25 ponto

Serão atribuídos os pontos acima, desde que a carga horária, para cada curso seja superior a 20 horas, totalizando, o máximo de 01 ponto para esta alínea.

4.1 - A pontuação das alíneas "a", "b" e "c" somente será concedida aos servidores que anexarem à ficha de inscrição cópias dos respectivos Diplomas e Certificados.

II - Da Segunda Etapa
Entrevista

5 – Na classificação efetuada conforme critérios do item 4, serão selecionados, por localidade, e convocados conforme quantitativo do item 5.2, até 22/08/2005, para participarem de entrevista, para avaliação do perfil, os servidores classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.1 – Havendo empate na última colocação, por localidade, considerar-se-á, como critério de desempate, a formação acadêmica do candidato seguindo-se a seqüência das alíneas "a.1" a "a.4" do item 4. Persistindo, ainda, o empate será considerada a ordem cronolólogica de data e hora do protocolo.

5.2 – Serão convocados para a entrevista o número de candidatos até o limite determinado pelo quadro a seguir:

Localidades	Selecionados na primeira etapa
Brasília/DF	89
Belo Horizonte/MG	05
Recife/PE	12
Rio de Janeiro/RJ	18
Porto Alegre/RS	12
São Paulo/SP	18
Total	152

5.3 – À entrevista será atribuída nota de 01 a 10 pontos e será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 05 pontos.

III – Disposições Finais

6 – A nota final, para efeito de habilitação, será a média artimética simples calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas deste processo seletivo, classificada na ordem descrescente, observado o limite de vagas previsto no item 3.2 do presente.

7 – Os servidores habilitados conforme item 6 serão convocados para o imediato desenvolvimento dos trabalhos junto à Secretaria da Previdência Complementar e passarão a ter sua lotação nas capitais dos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e do Distrito Federal, observada sua opção, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990.

7.1 – Para a capacitação dos servidores habilitados será ministrado curso nas seguintes disciplinas: Legislação Aplicável à Previdência Complementar Fechada, Noções de Atuária Aplicada a Planos

Previdenciários, Investimentos, Contabilidade, Governança Corporativa, Controles Internos e Fiscalização com foco nos riscos nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

8 – Não poderão participar da seleção de que trata este ato, os Auditores Fiscais que se encontrem afastados por motivo das licenças previstas nos incisos II e VI do art. 81 da Lei 8112/90, bem como aqueles que estejam com pendências relativas a processo administrativo disciplinar.

9 – É indispensável a disposição para trabalhar em equipe e desejável que o Auditor Fiscal tenha disponibilidade para eventuais viagens a serviço.

10 - As vagas serão oferecidas prioritariamente aos Auditores-Fiscais em exercício e, havendo vagas remanescentes estas serão preenchidas pelos candidatos que ingressarem na carreira após aprovação em concurso público.

11 – O Chefe de Gabinete da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, o Diretor do Departamento de Fiscalização da Receita Previdenciária e a Diretoria de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Seguro Social designarão representantes para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção objeto desta Portaria Conjunta.

12 – As dúvidas porventura existentes deverão ser dirigidas ao Departamento de Fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar, mediante o e-mail: selecao.SPC@previdencia.gov.br ou pelo telefone 0XX-61-3317.5287.

13 - A presente Portaria Conjunta deverá ser amplamente divulgado aos Auditores-Fiscais da Previdência Social.

Selma Cristina de Oliveira
Diretora de Recursos Humanos - Substituta
Instituto Nacional do Seguro Social

Lieda Amaral de Souza
Secretária da Receita Previdenciária
Ministério da Previdência Social

Adacir Reis
Secretário de Previdência Complementar
Ministério da Previdência Social

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		**MATRÍCULA SIAPE:**
E-mail:		
CPF:	**RG:**	**EMISSOR:**
DATA DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:**	
ENDEREÇO:		
CEP:	**TEL. RES.: ( )**	**CELULAR: ( )**

OPÇÃO PARA LOTAÇÃO (Selecione a primeira e a segunda opção)	**OPÇÃO PARA EXERCÍCIO (Selecione a primeira e a segunda opção)**
( ) BRASILIA – DF	**( ) BRASILIA – DF**
( ) BELO HORIZONTE – MG	**( ) BELO HORIZONTE – MG**
( ) RECIFE – PE	**( ) RECIFE – PE**
( ) RIO DE JANEIRO – RJ	**( ) RIO DE JANEIRO – RJ**
( ) PORTO ALEGRE - RS	**( ) PORTO ALEGRE - RS**
( ) SÃO PAULO - SP	**( ) SÃO PAULO - SP**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	**CEP:**
DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA:	
TEL:	**FAX:**
DATA ADMISSÃO NO CARGO DE AFPS: _____ / _____ / _____	**TOTAL GERAL DE TEMPO DE SERVIÇO:** _____ **ANOS** _____ **MESES**

CURSOS SUPERIORES:

.....

.....

.....

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: (Especificar o curso e a carga horária).

..... Carga horária = hs

..... Carga horária = hs

..... Carga horária = hs

CURSOS NA ÁREA DE INVESTIMENTOS, PREVIDÊNCIA PRIVADA OU ATUÁRIA: (Especificar o curso e a carga horária).

..... Carga horária = hs

..... Carga horária = hs

..... Carga horária = hs

..... Carga horária = hs

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

EXCEL ( ) Avançado ou ( ) Intermediário Carga horária = hs

ACCESS ( ) Avançado ou ( ) Intermediário Carga horária = hs

ENCONTRA-SE AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES OU POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO? (Incisos II e VI do art. 81 da Lei 8112/90).

( ) SIM ( ) NÃO

ENCONTRA-SE COM PENDÊNCIAS RELATIVAS A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR?

( ) SIM ( ) NÃO

LOCAL E DATA	**ASSINATURA**

Reservado à Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção: